



IDR-Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 122/2020

Dispõe no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus – Covid-19

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020 e o agravamento da situação de calamidade pública no Estado do Paraná, no propósito de dar efetividade às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

RESOLVE:

PRORROGAR, a vigência da Portaria 108/2020 por mais 15 (quinze) dias.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

Diniz Dias Doliveira
Diretor Presidente Substituto